



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIA

18/7/2025

LEI Nº 6.193, DE 17 DE JULHO DE 2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 6.142, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, DENOMINADA “LEI SMC PAULO NEGREIROS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 3º do artigo 40 da Lei Municipal nº 6.142, de 24 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40 .....

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 17 de julho de 2025.

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital  
MEIRELES:124935517 por WEVERSON VALCKER  
61 MEIRELES:12493551761  
Dados: 2025.07.17  
14:21:46 -03'00'

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**  
Prefeito Municipal